EDITAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO Nº 25000.050874/2026-86

CONVÊNIO 995461

PROPOSTA 016160/2026

AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales/SP, 10 de novembro de 2026.

A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, na qualidade de convenente executora dos recursos do Convenio Federal nº 995461/2026, convida os fornecedores interessados a apresentar proposta para a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

1. O objeto desta Cotação Prévia de Preços, é a aquisição de 01 (um) Aparelho de Raios X - Fixo Digital, visando atender às necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Jales, conforme especificações e quantidades estabelecidas no tópico 2 deste Edital. O procedimento rege-se pelo Decreto Federal nº 11.531/2023, pelas portarias que regulamentam as transferências voluntarias da União e pelas clausulas do Convenio Federal nº 995461/2026, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, eficiência e economicidade, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas de forma subsidiaria, no que couber.

2.DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS)

Item 01	Descrição: Aparelho de Raios X - Fixo Digital	Quantidade: 01
Equipamento de Raio X digital. Gerador de Raio X: Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 10 a 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, MA e mAs, Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição (AEC)		

e software para indicação de DAP, conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência mínima de 64 kW; Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; gerador obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. * Bucky mural: Deslocamento vertical de 100 cm ou maior; com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Foco variável de 100 a 180 cm. * Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 210 kg; com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm. * Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou taior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo ± 90°. * Tubo de raios X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 300 KHU. * Detector: 01 (uma) unidade de detector sem fio, com cintilador de iodeto de césio (Csl) e dimensões de no mínimo 35 x 43 cm; peso máximo: 2,7 kg (com fonte de energia); tamanho do pixel de no máximo 125 µm (mícrons) ou menor; profundidade da imagem de 16 bits; capacidade de suportar 380 kg distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IP56 (ou superior); detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 3 horas de exame ou 100 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra

por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida útil de pelo menos 3 anos. * Estação de Aquisição: Monitor LCD de no mínimo 21 polegadas e sensível ao toque; Configuração mínima: processador Core i5 (ou similar), 500GB de armazenamento SSD e 8GB de memória RAM ou superior; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de contraste e brilho independentemente; Rotação e inversão; Recorte da imagem; Inserção de textos pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Nobreak compatível com o sistema digital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste EDITAL ocorrerão por conta da Santa Casa de Misericórdia de Jales, através do Convênio Federal nº 995461/2026

4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

4.1. A PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:

4.1.1. Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;

4.1.2. Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;

4.1.3. Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;

4.1.4. Prazo de validade da proposta de até 90 dias;

4.1.5. Estar datada com período definido no item 5.1;

4.1.6. Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;

4.1.7. Nome do Banco, Agência e Conta para depósito;

4.1.8. Prazo de entrega do Item (ns) objeto deste EDITAL deverá ser conforme item 11.1;

4.1.9. Conter todas as especificações detalhadas do(s) Item (ns) objeto deste EDITAL a ser fornecido, conforme descrito no tópico 2 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S), bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), à vista, nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA e INMETRO;

4.1.10. Certificado de boas práticas de fabricação;

4.1.11. Garantia.

4.2. Quando a proposta for assinada por Procurador, este deverá apresentar documentação comprobatória anexa a proposta comercial.

4.3. No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos no tópico 2 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S): bem como, taxas, impostos etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa do aparelho nesta Entidade.

4.4. Quando a Empresa possuir mais de uma localização no território nacional, deverá indicar na proposta comercial o número do CNPJ que será faturada a nota fiscal, em caso de proposta vencedora.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

5.1. As propostas deverão ser entregues diretamente no departamento de compras na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: cotacao@santacasajales.com.br no período de 18 de novembro de 2026 até 30 de novembro de 2026 no horário das 08h às 17h (horário de Brasília), quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que serão avaliadas e analisadas;

5.2. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e de impugnação deste instrumento poderão ser apresentados até 3(três) dias uteis antes da data limite de recebimento das

propostas fixada no item 5.1, exclusivamente pelo e-mail cotacao@santacasajales.com.br.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão encaminhadas aos solicitantes através de e-mails

6. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO, sendo eleita a propostas de menor valor global, desde que o equipamento ofertado atenda a 100% (cem por cento) das especificações técnicas mínimas descritas no item 2 deste Edital.

6.1.1. A análise técnica terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizada de forma objetiva, mediante confronto da proposta e da documentação técnica apresentada (catálogo, ficha e registro da ANVISA) com as especificações mínimas do item 2. A proposta que deixar de atender a qualquer especificação mínima será desclassificada, em decisão fundamentada.

6.1.2. Características que superem as especificações mínimas não conferirão vantagem, pontuação ou preferência na classificação das propostas.

6.2. A Comissão que analisará as cotações, realizará uma pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE), para verificação da relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública, para verificar a idoneidade da empresa vencedora, se ela estiver na listagem, será desclassificada, assumindo a 2ª empresa classificada, desde que, cumpra todos os requisitos.

6.3. O prazo para análise das propostas recebidas será de até 5 (cinco) dias úteis, abrangendo o período de 01 de dezembro de 2026 até 07 de dezembro de 2026.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

8.1. O resultado das análises das propostas recebidas será divulgado na Transferegov em até 07 (sete) dias úteis após a análise das propostas.

9. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Após a divulgação do resultado SOMENTE a empresa vencedora apresentará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os documentos para habilitação listados abaixo com validade vigente e/ou impressão após data de divulgação deste EDITAL.

9.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias, inclusive sociedade limitada-unipessoal, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2. Tratando-se de Sociedades Simples (não empresariais) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício;

9.1.3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

9.1.4. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada por meio da internet;

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

9.1.8. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

9.1.10. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.1.11. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

9.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.13. Certidão negativa de falência e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.14. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

9.1.15. Licença de Funcionamento do Estabelecimento, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

9.1.16. Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, se assim necessário;

9.1.17. Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento do equipamento, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante a efetuar no período vigente da garantia, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para a entidade.

9.2. Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem em que listados no item 9.1 ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito neste EDITAL.

9.3. A documentação recebida para habilitação será analisada e validada em até 6 dias úteis e enviada para devida homologação.

10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias após o aceite pelo Ministério da Saúde da homologação do resultado enviada a Transferegov pela Santa Casa de Misericórdia de Jales para entrega do contrato assinado.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO(S) ITEM(NS) OBJETO DESTE EDITAL:

11.1. A entrega e a instalação completa do(s) item(s) deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias corridos, contados da data da efetivação do pedido.

11.2. Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

11.3. No ato da entrega, a contratada devera fornecer o manual de operação do equipamento ofertado em língua portuguesa;

11.4. Por ocasião da instalação, a contratada deverá realizar treinamento relativo à operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utiliza-lo, sem ônus adicional para a entidade;

11.5. O recebimento definitivo do equipamento fica condicionado à instalação completa, aos testes de funcionamento, à entrega do manual previsto no item 11.3 e a conclusão do treinamento previsto no item 11.4.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Após a entrega do(s) item(ns) objeto deste EDITAL mediante nota fiscal, em conformidade com a proposta e contrato firmado;

12.2. A forma de pagamento será através de transferência eletrônica por meio da OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntaria, à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na proposta;

12.3. Para a proposta eleita será indispensável à formalização de contrato em cumprimento às regras do Ministério da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A empresa participante do processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS autoriza a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES a divulgação em qualquer meio de comunicação do resultado do processo, bem como todos os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados;

13.2. A Entidade dispõe de ambiência adequada à instalação dos equipamentos e rede de energia, conforme recomendação técnica;

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste EDITAL, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,

EDSON ROBERTO DA SILVA
Presidente